Autógrafo n. 141/CMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 249.445,00 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
180 - 3.3.90.30.00.00 30270007 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
181 - 3.3.90.32.00.00 30270007MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	199.445,00

Total Suplementação: R$ 249.445,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 17 de agosto de 2021.

2021.08.18
11:18:10 -04'00'

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ:34826955200 Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ:34826955200 Dados: 2021.08.17 22:15:32 -03'00'

JOÃO PAULO PICHEK	**EDIMAR KAPICHE LUCIANO**	**LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ**
Presidente/CMC	**1º Secretário/CMC**	**2ª Secretário/CMC**